

Publicado no DIO/PMVV

Em 25/10/2022 – Fls. 12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 113/2022

**Retifica a Portaria P Nº 091/2009,
publicada no DIO/ES em 11/08/2009**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 0000.417/2013, datado de 24/07/2013 e Processo Judicial nº 0010562-91.2005.8.08.0035.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 224/2013, publicada no DIO/ES em 30/08/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade a partir de 01/06/2009, ao funcionário efetivo EDES ANELICO JOSÉ DE OLIVEIRA, titular do cargo de Motorista III, Nível J, na forma que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com proventos proporcionais e inclusão de Gratificação de Produtividade, esta por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 25 de outubro de 2022.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente